



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC PARA FORMAÇÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DE ACADÉMICOS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Universidade do Contestado – UNC, com vigência para o exercício financeiro 2004, objetivando a participação do Município de Major Vieira na formação do Fundo para financiamento de Acadêmicos, estudantes daquela instituição, residentes no Município de Major Vieira (SC).

Parágrafo único – Os beneficiários desta Lei, terão o compromisso para com a Municipalidade, tanto quanto possível dentro de suas aptidões profissionais e acadêmicas e sem prejuízo de seus afazeres acadêmicos e profissionais, de prestarem serviços num total de 100 (cem) horas por ano, nos seguintes órgãos: APAE, HOSPITAL SÃO LUCAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, PREFEITURA E POSTOS DE SAÚDE.

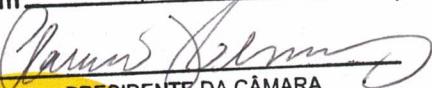
Art. 2º - Os recursos decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de janeiro de 2004.

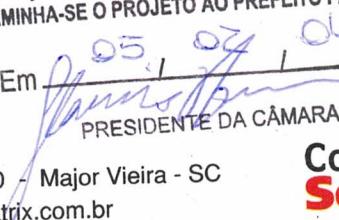
**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em 14 / 01 / 04


PRESIDENTE DA CÂMARA

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 05 / 01 / 04

PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Comunidade
Solidária